

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 121/2017 

Data 09/06/2017 9640

LEI Nº1.411, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Revoga o Parágrafo único do artigo 2º, da Lei Nº1.293, de 14 de agosto de 2013.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º, da Lei Nº 1.293, de 14 de agosto de 2013.

Art. 2º Os demais artigos, incisos e parágrafos, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 6 de junho de 2017.



RIRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Lucas José Naibert Gelinski
Chefe de Gabinete

Câmara Municipal de Sertão Santana

PUBLICADO

Nº: 09 / 06 / 2017

Até: / /

Doce Órgãos, Doce Sangue: Salve Vidas!